

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202318037001927

Nome: ESCOLA IPÊ PLANALTO LTDA

Assunto: Recredenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 560/2023

1. Histórico

A **Escola Ipê Planalto** mantida pela Escola Ipê Planalto LTDA, inscrita sob CNPJ N. 35.561.557/0001-86, localizada na Rua Isa Lostracco, Nº 1.011, Qd. 47, Lt. 6, Jardim Planalto - Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização para oferta dos anos iniciais do ensino fundamental.

2. Análise

A **Escola Ipê Planalto** obteve a validação dos atos pedagógicos, credenciamento e autorização para oferta dos anos iniciais do ensino fundamental por meio da Resolução CEE/CEB N. 192, de 18/06/2021, com vigência até 31/12/2022.

A unidade escolar dispõe de 05(cinco) salas de aula, recepção, secretaria, direção/coordenação, sala de leitura, cozinha e refeitório, banheiros masculino, feminino e para PcD, parque infantil e almoxarifado.

O acervo bibliográfico possui um total de 632 exemplares.

Das duas turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

O corpo docente é composto por 2 professoras licenciadas em Pedagogia.

Foram apresentados o Alvará da Vigilância Sanitária para o ano de 2023 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros vigente até 20/06/2023.

Constam propostas que abordam a temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Ipê Planalto** mantida pela Escola Ipê Planalto LTDA, inscrita sob CNPJ N. 35.561.557/0001-86, localizada na Rua Isa Lostracco, Nº 1.011, Qd. 47, Lt. 6, Jardim Planalto -

Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2027.

- **Renovar a autorização** para a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2027.
- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/08/2023, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/08/2023, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50404826** e o código CRC **9109224E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037001927



SEI 50404826